

TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

TOMADA DE PREÇOS № 07/2016 PROCESSO № 241/2016

PREÂMBULO

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal n° 6.950, de 23/03/2016, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h30min do dia 25 de maio de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **tipo menor preço**, para aquisição de bens/serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. Objeto, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.825/2015, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Alameda Professor João Malafronte e Rua Hermínio Sverberi, localizadas no Bairro Parque das Rodovias no Município de Lorena, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; Memorial Descritivo; Composição de BDI e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.
- 1. 2. Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 1.3. A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.
- 1. 4. Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, até ás 17 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.
- 1.5. Os ENVELOPES nº. 01 e 02 . DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 . DOCUMENTAÇÃO.
- 1.5.1. Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 . DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 . PROPOSTA.

2 . ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

- 2.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3185-3000 . ramal 3041, ou pelo endereço licitação @lorena.sp.gov.br . Sala de Licitações.
- 2.2. A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

3. FORNECIMENTO DO EDITAL

- 3.1. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: www.lorena.sp.gov.br
- 3.2. Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, n° 625, Olaria, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 . Sala de Licitações, ou pelo email licitacao@lorena.sp.gov.br

4. VISITA AO LOCAL DA OBRA

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelos telefones (12) 3185-3519, (12) 3185-3517 ou (12) 3157-6693, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação dos canteiros de obras, comprovada por Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. % do edital e Anexo do Edital.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. O valor total orçado pela administração é de R\$ 535.366,53 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) incluindo o BDI estimado em 23,38%, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.
- 6.2. As despesas serão atendidas através do Convênio Federal . Ministério das Cidades e com contrapartida do município, com as seguintes dotações orçamentárias: 0202.020204.15.451.0005.1010.4.4.90.51.00.4.4.90.51.91.05.100.0020.511000.001.0000 93.0020:

0202.020204.15.451.0005.1010.4.4.90.51.00.4.4.90.51.91.01.110.0000.511000.001.0000 93.0020



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 . PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo de execução das obras/serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com prazo de conclusão de 06 (seis) meses conforme Cronograma Físico Financeiro;
- b) Vigência do contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos servicos/obra por parte da CONTRATADA:
- d) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, ‰, da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 9.1.1 . O documento pessoal original com foto do representante com procuração deverá ser apresentado junto com a cópia simples para conferencia da CPL.
- 9.2. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 9.2.1 . Juntamente com a procuração e os documentos elencados nos itens 9.1 deste edital, deverá ser apresentado o Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa.
- 9.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.
- 9.4. Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.
- 9.5. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

- 10.1.1. Não poderá participar da presente licitação, empresa:
- 10.1.2. Declarada inidônea por qualquer ente federativo de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha promovido sua reabilitação;
- 10.1.3. Com falência decretada;
- 10.1.4. Consorciada;
- 10.1.5. Suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena.

10.2. - Das condições:



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

- PROCESSO: Nº 241/2016 10.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.
- 10.2.2. Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.
- 10.2.3. As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e n.º 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sidos protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.
- 10.2.4. A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem 10.2.1, dentro do prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 10.2.3, devendo comprovar tão somente:
- a) Documentos relativos à <u>regularidade fiscal</u>:
- a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;
- a.2) Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicilio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam;
- a.2.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de ICMS. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- a.2.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- a.3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social . INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa

- a.3.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- a.4) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;
- a.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.
- b) Documentos relativos à qualificação técnica:
- b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia . CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da licitante atualizados.
- b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia . CREA, atualizado, com visto do CREA/SP.

Capacidade técnico-operacional

- b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado no(s) qual(is) comprove(m), a execução de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos itens de maior relevância mencionados no item b.2.1, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:
- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local:

PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016

- Período de execução.
- b.2.1) Definir-se como itens tecnicamente mais relevantes os seguintes serviços:
- 1.8 sarjeta em concreto
- 1.11 guia pré moldada em concreto
- 1.14 Base para pavimentação com brita graduada
- 1.18 Fabricação e aplicação de concreto asfáltico = 251,99T que corresponde a 3.522,42 m² de área pavimentada
- 2.9 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto.

Capacidade técnico-profissional

- b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico . CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado e que façam explicita referência, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP, aos itens da clausula 10.2.4.b.2.1.
- b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;
- b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.
- c) Documentação relativa à qualificação econômica financeira:
- c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante:
- c.4) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 . Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via online, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015 do TJ/SP
- c.5) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.
- c. 6) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:
- LG . Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

 SG . Ativo Total
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

 LC Ativo Circulante
 Passivo Circulante



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 11.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;
- 11.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.1.3. A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 11.4. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.
- 11.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11. 5. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, procederse-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1 do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

11.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES
a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:
PREFEITURA DE LORENA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016
LICITANTE:
ENDEREÇO:
ENVELOPE %01+(DOCUMENTAÇÃO)
b) Envelope contendo a PROPOSTA
PREFEITURA DE LORENA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

13. ENVELOPE 01 Ë DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE:

ENDEREÇO:

ENVELOPE %02+(PROPOSTA)

- 13.1. No envelope 01 . DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:
- a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.
- b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº.
42.911 de 06 de março de 1998 . **Anexo II.**

- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação . **Anexo IV**.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST n° 1470/2011;
- e) Atestado de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.
- f) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.
- g) Documentos relacionados no subitem 10.2.4, letras ‰, ‰, e ‰, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 10.2.3 deste Edital.
- 13.2. A não apresentação da declaração prevista na alínea %+ do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.
- 13.3. Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

14. ENVELOPE 02 Ë PROPOSTA

- 14.1. O envelope 02 . PROPOSTA . deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:
- 14.2. Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda . CNPJ da proponente;
- 14.3. Número da TOMADA DE PREÇOS;
- 14.4. Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item **1.1** deste edital, <u>através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias</u>. **Anexo XI**;
- 14-5. Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo X;



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 14-6. Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 23,38%;
- 14-7. Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;
- 14.8. Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra ‰, deste edital;
- 14.9. Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;
- 14.10. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;
- 14.11. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;
- 14.12. Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;
- 14.13. Data, assinatura e identificação do signatário.

15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 15.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 15.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 Ë DOCUMENTAÇÃO

16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações .



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

- 16.1.2. O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.
- 16.1.3. Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.
- 16.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 16.1.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.
- 16.1.6. Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.
- 16.1.7. Critérios para fins de habilitação.
- 16.1.7.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.
- 16.1.7.2. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.
- 16.1.7.3. Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 E PROPOSTA

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo

sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

- 16.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;
- 16.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;
- 16.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.
- 16.3. Critérios de julgamento das propostas
- 16.3.1. Desclassificação:
- 16.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.
- e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.
- 16.3.2. Classificação
- 16.3.2.1. Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.
- 16.3.2.2. A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

- a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.
- b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.
- 16.3.2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 16.3.2.5. Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.3.2.6. Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito: e

- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.
- 16.3.2.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.3.2.8. Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

17.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

17.2. - DOS RECURSOS

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

18. GARANTIAS

- 18.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.
- 18.2. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 18.3. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.4. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.
- 18.5. Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.
- 18.6. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.
- 18.7. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.
- 18.8. A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 18.9. A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

19. CONTRATAÇÃO

- 19.1. O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo VIII**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.
- 19.2. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.
- 19.2.2. Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.
- 19.2.3. A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica. ART emitida pelo CREA/SP ou CAU, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.
- 19.2.4. O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.
- 19.3. Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo . TCE.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 20.1. A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.
- 20.2. Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.
- 20.3. Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.
- 20.4. Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.



PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 22.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:
- 22.2. Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 22.3. Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.
- 22.4. A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.
- 22.5. Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- 22.6. A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 22.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 22.7.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 23. DO PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.
- 23.1.1. As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.
- 23.1.2. Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.
- 23.1.3. A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;
- 23.1.4. Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;
- 23.1.5. O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.
- 23.1.5.1 . A fatura será paga após a liberação pelo Ministério das Cidades do recurso objeto do Contrato de Repasse CT nº 1016598-13/809089/2014;
- 23.2. O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.
- 23.3. A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 24.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.
- 24.3. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.
- 24.4. A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.
- 24.5. Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.
- 24.6. Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.
- 24.7. A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.
- 24.8. Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 25.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 25.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

25.4 . A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicilio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou normas dos respectivos Estados.

- 25.5 . Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:
- a) Anexo I . PROJETO BÁSICO;
- b) Anexo II DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
- c) Anexo III. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES
- e) Anexo V. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI. MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- g) Anexo VII MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;
- h) Anexo VIII. MINUTA DE CONTRATO;
- i) Anexo IX. DEMONSTRATIVO BDI;
- j) Anexo X. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- k) Anexo XI. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- I) Anexo XII. PROJETO EXECUTIVO;

Lorena/SP, 04 de maio de 2016.

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS

Secretário de Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

ANEXO I PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: Alameda Professor João Malafronte (trecho entre Rua Regina Bartelega C. M. O e Rua Hermínio Sverberi) e Rua Hermínio Sverberi, Parque

das Rodovias. CT 1016598-13/2014

Este memorial tem como objetivo complementar as informações e instruções contidas nos projetos, porém os itens de serviço e instalação constantes em planilha não deverão ser ignorados.

Observações iniciais:

Os itens constantes na planilha e neste memorial contemplam todo o material, mão de obra, equipamentos de execução, de transporte e demais acessórios necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados e seus respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes; normas de Segurança de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma, aos funcionários da Instituição e terceiros; pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações, no memorial, deverá ser consultado o Fiscal da Obra designado pela Contratante.

A Contratante não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, quebra de equipamento, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços. Fica por conta



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

da Contratada a necessidade ou não de contratação de vigias para obra, e reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos ou danificados, seja pela empresa ou pela terceirizada especializada.

A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada.

Quando da apresentação das medições, deverão ser apresentadas relatório de fotos, impressas ou em arquivo eletrônico, referente aos serviços executados.

0.0 PAVIMENTAÇÃO:

0.1 PLACA DE OBRA:

Manter no período de obra placa para identificação da obra, fornecimento e instalação, com dimensões (2,00 x 1,25m) conforme modelo do Ministério das Cidades, em chapa de aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries, fixado em pontaletes de madeira.

0.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:

Este serviço consiste na marcação topográfica dos trechos a serem executados, locando todos os elementos necessários a execução da pavimentação, constantes no projeto.

Todas as operações relativas a locação da obra ficarão a cargo e sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer rigorosamente às cotas, níveis e alinhamentos. Estes trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, e com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem uma perfeita marcação dos elementos do projeto e greide, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção.

1.3/1.4/1.5 ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO (ABERTURA DE CAIXA):

O solo será escavado mecanicamente para a abertura de caixa até 20cm; carregado, transportado e descarregado em local de ‰ota-fora+- Aterro de Resíduos da



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

Construção Civil e Inertes do Novo Horizonte, localizado na Estrada Municipal do Pedroso

nº15, Bairro Jardim Novo Horizonte.

1.6 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO :

Os leitos das ruas serão regularizados obedecendo as declividades para o escoamento superficial de águas pluviais, tanto em relação ao eixo longitudinal como

transversal das pistas.

Deverá ser feita substituição de solo onde necessário e a colocação da pista no greide in loco. Será então executada a compactação com rolo liso ou ‰é de carneiro+, vibratório ou estático, conforme recomendar a boa técnica. A compactação final da sub-base deverá atingir de 97 a 100% do PN. Nos locais inacessíveis para os compactadores

autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

Nos serviços de preparação da base, caso haja necessidade de aterro, este deverá ser feito em camadas de no máximo 20,00 cm, compactados através de compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 97 a 100% do Proctor modificado. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa

vibratória.

1.7 ENSAIO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

A construtora deverá apresentar juntamente com a medição de faturamento de execução da obra, os resultados dos ensaios DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO. Estão inclusos neste item os seguintes ensaios: granulometria por peneiramento; limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, massa específica, índice suporte califórnia e

teor de umidade.

1.8 SARJETAS:

Compreende a confecção de sarjetas moldadas no local (8cm altura X 40cm de largura) em concreto (fck=20MPa) desempenado, conforme recomendações das normas técnicas.

1.9 LASTRO DE BRITA:



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

Nos locais onde serão executados o sarjetão será realizado lastro de brita nº1 com altura de 10cm.

1.10 SARJETÃO:

Em locais definidos em projeto, serão executados sarjetões em concreto (fck=20MPa) desempenado com dimensões (10cm altura X 100cm de largura), conforme recomendações das normas técnicas.

1.11 GUIAS:

Compreende a colocação de guias em concreto pré-moldada (12cm larg. superior X 15cm larg. Inferior X 30cm largura X 100cm de comprimento) rejuntadas com argamassa de cimento e areia (1:4), conforme recomendações das normas técnicas.

Deverá ser executado o rebaixamento de guias para a acessibilidade aos portadores de deficiência física e pessoas com dificuldade de locomoção, em locais definidos pelo projeto de sinalização, seguindo as prescrições da NBR 9050.

1.12 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE:

Pintura asfáltica impermeabilizante consiste na aplicação de película de matéria asfáltico sobre a superfície concluída de uma camada de base ou sub-base. Visa aumentar a coesão da superfície imprimada por meio da penetração do material asfáltico empregado, impermeabilizar a camada subjacente e, quando necessário, promover condições de aderência com a camada sobrejacente.

A imprimação será executada com emulsão CM. 30, respeitando os valores recomendados para a taxa de aplicação do impermeabilizante, em função do tipo e textura da camada a ser imprimada. A taxa determinada deve ser aquela que após 24 horas, produza uma película asfáltica consistente na superfície imprimada, sem excessos ou deficiência; podendo variar de 0,9 a 1,3 l/m².

Antes da aplicação da pintura asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

A imprimação deve ser aplicada em uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou a falta do material.

Após a aplicação, o material asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração e cura, de acordo com a natureza e tipo do material empregado.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura.

1.13 ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO):

A construtora deverá apresentar juntamente com a medição de faturamento de execução da obra, o resultado do ensaio de controle de taxa de aplicação e o certificado de resultados de ensaios do fabricante ou distribuidor referentes ao asfalto diluído.

O controle da taxa de aplicação (t) do asfalto diluído deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas.

Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação.

1.14 BASE DE BRITA GRADUADA (BGS HOMOGENEIZADA):

A camada de base de brita granular será constituída de pedra britada graduada (BGS homogeneizada) com altura de 15cm.

A execução compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados,



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes equipamentos para a execução de sub-base: motoniveladora pesada com escarificador, carro-tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador; central de mistura. Além desses, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Quando houver necessidade de executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm. A espessura mínima de qualquer camada de sub-base será de 15 cm, após a compactação.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação, conforme NBR 7182, na energia modificada.

Neste item está incluso o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de base em brita graduada simples (BGS homogeneizado), com altura de 15 cm (quinze centímetros), compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

1.15 ENSAIO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE:

A construtora deverá apresentar juntamente com a medição de faturamento de execução da obra, o resultado do ensaio DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, conforme abaixo:

- * Determinações de massa específica aparente, "in situ", com espaçamento entre cada ensaio determinado em função da extensão da via ou a critério da FISCALIZAÇÃO, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- * Uma determinação do teor de umidade, com espaçamento entre cada ensaio determinado em função da extensão da via ou a critério da, FISCALIZAÇÃO imediatamente antes da compactação;



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 * Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), com espaçamento entre cada ensaio determinado em função da extensão da via ou a critério da FISCALIZAÇÃO;

*Um ensaio do índice de suporte Califórnia, com espaçamento entre cada ensaio determinado em função da extensão da via ou a critério da FISCALIZAÇÃO e, no mínimo um ensaio a cada dois dias;

*Um ensaio de compactação, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento entre cada ensaio determinado em função da extensão da via ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

1.16 PINTURA DE LIGAÇÃO:

Consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente.

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Na pintura asfáltica ligante deve ser aplicado emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C, respeitando os valores recomendados para a taxa de aplicação do ligante, em função da superfície que irá receber a imprimação, podendo variar de 0,4 a 0,7 l/m².

Este item compõe o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mãode-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga; transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante e também os serviços de mobilização e desmobilização.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura.

1.17 ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO:



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

A construtora deverá apresentar juntamente com a medição de faturamento de execução da obra, o resultado do ensaio de controle de taxa de aplicação e o certificado de resultados de ensaios do fabricante ou distribuidor referentes à emulsão asfáltica.

O controle da taxa de aplicação (t) da imprimação ligante aplicada deve ser feito aleatoriamente, na borda esquerda, eixo ou borda direita, mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecida, na pista onde está sendo feita a aplicação. Deve-se determinar uma taxa de aplicação para cada 200 metros de faixa imprimada, da barra do caminhão espargidor após sua passagem por intermédio de pesagens das bandejas.

Todo o carregamento de emulsão asfáltica que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação.

1.18/1.19 CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ):

Concreto asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico modificados ou não por polímero, e se necessário, material de enchimento, fíler e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

O revestimento asfáltico deverá ser constituído de uma camada final de 0,04 m de preparo de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). O espalhamento da massa asfáltica deverá ser feito com vibro-acabadora e compactado com equipamento adequado (rolo pneumático e rolo metálico . liso).

Está incluso neste item o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, com altura de 4cm (quatro centímetros), compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

1.20 EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Em toda a extensão da área pavimentada deverá ser construída calçada com largura de 1,50m (exceto em locais já existentes e em condições de serem aproveitadas),



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

em concreto 12MPa, traço 1:3:5 (cimento:areia:brita) preparo mecânico, com espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira.

1.21 EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

O rebaixamento dos meios-fios, para construção de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, conforme indicados no projeto, deve ser executado obedecendo aos detalhes do projeto e da NBR 9050. Os rebaixos/rampas de acessibilidade serão executados em concreto fck 12Mpa, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) na espessura de 7cm sobre lastro de pedra britada nº02 na espessura de 3cm, após a escavação, conformação e compactação da base (terreno). A sinalização tátil de alerta será em ladrilho hidráulico, com dimensão de 25 x 25cm. O piso podotátil deverá ser instalado em locais conforme projeto; será de cor contrastante ao piso adjacente e instalado de forma que não apresente desnível em relação ao mesmo.

1.22 DEMOLIÇÃO MECANIZA DE CONCRETO SIMPLES:

Toda a calçada ao lado da EMEIEF Hermínia F. A. Almeida, conforme consta no projeto folha 01/04 será demolida.

O item contempla os seguintes serviços: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em

concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com

caminhão até local de ‰ota-fora+- Aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes do Novo Horizonte, localizado na Estrada Municipal do Pedroso nº15, Bairro Jardim Novo Horizonte.

1.23 LASTRO DE BRITA:

No local onde será executada a calçada (ao lado da EMEIEF Hermínia F. A. Almeida), será realizado lastro de brita nº1 com altura de 3cm.

1.24 EXECUÇÃO DE PASSEIO (ao lado da EMEIEF Hermínia F. A. Almeida):

Em toda a extensão ao lado da escola (conforme projeto) deverá ser construída calçada em concreto 12MPa, traço 1:3:5 (cimento:areia:brita) preparo mecânico, com espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira.



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

1.25 ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE:

A construtora deverá apresentar juntamente com a medição de faturamento de execução da obra, o resultado do ensaio de Marshall completo - mistura betuminosa a quente e o certificado de resultados de ensaios do fabricante ou distribuidor referentes ao concreto asfáltico.

Para cada jornada de 8 horas de trabalho, será coletada, imediatamente após a passagem da acabadora, uma amostra da mistura distribuída, com a qual serão moldados três corpos de prova Marshall.

As condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura, betume x vazios, porcentagem de vazios e relação betume - vazios deverá atender aos seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO
	LEVE
Nº DE GOLPES/FACE	50
ESTABILIDADE (KGF)	500-1000
FLUÊNCIA (0,01")	8 A 18
% DE VAZIOS TOTAIS	3 A 5
RELAÇÃO BETUME - VAZIOS (%)	78-85

A eventual ocorrência de valores que não atendam ao especificado, poderá resultar na não aceitação do serviço. As falhas ocorrentes deverão ser corrigidas mediante ajustes racionais na formulação do traço e/ou no processo executivo.

2 DRENAGEM:

O item remunera o fornecimento de materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de rede de canalização. Será realizada por profissional habilitado conforme projeto.

2.1 LOCAÇÃO DE REDE:

A locação da rede será realizada por profissional habilitado, conforme projeto.



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

2.2 ESCAVAÇÕES Ë PROF. ATÉ 1,50m:

As valas serão abertas no sentido jusante à montante, conforme dimensões do projeto, obedecendo às declividades estabelecidas através da locação realizada por profissional habilitado, em relação ao eixo longitudinal, e sendo eliminado o material resultante da escavação que não ofereça boas condições para ser aproveitado no

reaterro.

2.3 ESCAVAÇÕES Ë PROF. de 1,50m a 3,00m:

As valas serão abertas no sentido jusante à montante, conforme dimensões do projeto, obedecendo às declividades estabelecidas através da locação realizada por profissional habilitado, em relação ao eixo longitudinal, e sendo eliminado o material resultante da escavação que não ofereça boas condições para ser aproveitado no

reaterro.

2.4 ESCORAMENTO DE VALA:

Será feito escoramento tipo pontaleteamento durante o andamento das escavações e execução da rede a partir de 1,25m de profundidade.

O escoramento deverá ser realizado conforme as normas da ABNT.

2.5/2.6 CARGA E REMOÇÃO DE TERRA:

Toda a terra excedida será removida e transportada para local definido pela fiscalização.

2.7 REATERRO COMPACTADO DE VALA:

Será feito o reaterro e executada a compactação em camadas de 20 cm mecanicamente, até alcançar o greide, conforme recomendar a boa técnica. Se necessário deverá ser feita a troca de solo.

2.8 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TCA 400MM:



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

Serão assentados os tubos de concreto armado PA2 no diâmetro que 400mm, conforme especificado em projeto, devidamente alinhados, estabilizados e rejuntados com massa de cimento e areia (traço 1:3).

2.9 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TCA 600MM:

Serão assentados os tubos de concreto armado PA2 no diâmetro que 600mm, conforme especificado em projeto, devidamente alinhados, estabilizados e rejuntados com massa de cimento e areia (traço 1:3).

2.10 LASTRO DE BRITA:

Nos locais onde serão assentados os tubos de concreto será realizado lastro de brita nº1 com altura de 15cm.

2.11/2.12/2.13/2.16 BOCA DE LEÃO:

Será executada nos locais especificados em projeto, utilizando bloco de concreto (19x19x39cm), de boa qualidade, sem trincas nem imperfeições, de dimensões uniformes, e de acordo com as normas da ABNT. Serão assentadas utilizando sempre argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:8, obedecendo prumadas, níveis e esquadros, juntas uniformes e devidamente preenchidas, tudo em conformidade com as normas da ABNT.

Fundo de concreto sobre camada de brita de 0,15m, e grelha metálica para suportar a carga do tráfego. Blocos canaleta a cada três fiadas de alvenaria preenchidas em concreto graute e ferro Ø 8.0mm.

Todas as superfícies internas de alvenaria serão chapiscadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia (1:3), isto após terem sido limpas com vassoura e jato de água. O acabamento deverá ser perfeitamente nivelado, sem ondulações.

Também está incluso neste item os serviços de escavação, escoramento da vala quando necessário, reaterro e disposição das sobras.

Todas as caixas com profundidade maior que 1,20m deverão ser escoradas.

2.14/2.15/2.17/2.18 CAIXA DE PASSAGEM:



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 Será executada nos locais especificados em projeto, utilizando bloco de concreto (19x19x39cm), de boa qualidade, sem trincas nem imperfeições, de dimensões uniformes, e de acordo com as normas da ABNT. Serão assentadas utilizando sempre argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:8, obedecendo prumadas, níveis e esquadros, juntas uniformes e devidamente preenchidas, tudo em conformidade com as normas da ABNT.

Fundo de concreto sobre camada de brita de 0,15m, e tampa de concreto armado para suportar a carga do tráfego. Blocos canaleta a cada três fiadas de alvenaria preenchidas em concreto graute e ferro Ø 8.0mm.

Todas as superfícies internas de alvenaria serão chapiscadas e rebocadas com argamassa de cimento e areia (1:3), isto após terem sido limpas com vassoura e jato de água. O acabamento deverá ser perfeitamente nivelado, sem ondulações.

Também está incluso neste item os serviços de escavação, escoramento da vala quando necessário, reaterro e disposição das sobras.

Todas as caixas com profundidade maior que 1,20m deverão ser escoradas.

3 SINALIZAÇÃO:

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal deverá seguir o projeto específico e a Resolução do CONTRAN.

Para a sinalização horizontal deverá ser utilizada tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

3.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA:

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as carga próprias das placas e os esforços devidos a ação dos ventos, garantindo sua correta posição. Fixar as placas aos suportes de modo a impedir sua soltura ou deslocamento da mesma. Utilizar para confecção do suporte o aço. A altura total do suporte será de 3,00m,



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016 sendo que 2,10m ficarão acima do nível da calçada, 0,60m engastado na broca e o restante atrás da placa.

3.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA:

Os materiais para confecção das placas serão o aço. Nos sinais utilizar tintas (esmalte sintético) fosca ou semi-fosca ou pintura eletrostática. As películas utilizadas serão retrorrefletivas. Poderão ser utilizados outros matérias que venham a surgir a partir de desenvolvimento tecnológico, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam as característica essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas, portanto a utilização dependerá da autorização da fiscalização. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semi-fosca. As formas, cores, dimensões, posicionamento e detalhes deverão seguir rigorosamente a resolução do CONTRAN.

3.4 PLACA IDENTIFICAÇÃO:

A placa para identificação do nome da rua deverá ser em chapa de aço, com dimensões 45 x 25 cm, esmaltada com fundo na cor azul escuro e as letras em branco, fixadas nas paredes ou muros das residências.

4 CONTENÇÃO:

4.1 LIMPEZA DO TERRENO:

A área onde será feita a contenção deverá ser limpa através da retirada da vegetação e raspagem superficial.

4.2 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA:

O local onde será feito a contenção será escavado mecanicamente, conforme dimensões do projeto, sendo eliminado o material resultante da escavação que não ofereça boas condições para ser aproveitado no reaterro.

4.3 ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO:



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 No radier será utilizada armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm. Na amarração, deve-se atentar para o cobrimento mínimo das telas.

4.4 FORMA:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007.

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

4.5/4.6 CONCRETO VIRADO EM BETONEIRA:

No radier será utilizado concreto estrutural com fck=25 MPa, virado no local através de betoneira. Efetuar o lançamento e adensamento de todo o concreto de acordo com as normas pertinentes.

4.7 CONCRETO USINADO:

Na contenção será utilizado concreto usinado com fck=25 MPa, plasticidade ("slump") de 5+ 1cm, preparado com brita 1 e 2. Efetuar o lançamento e adensamento de todo o concreto de acordo com as normas pertinentes.

4.8 REATERRO:

Será feito o reaterro apiloado (manual) de vala com o solo retirado e considerado bom para o reaproveitamento, em camadas de 20cm.

Observação: em todas as etapas citadas deverão ser seguidas as especificações do DNIT, DNER e as normas da ABNT.



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento.

O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de Í Análise dos Resultadosî, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART. Nos laudos deverão constar o número da ART correspondente e indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços n º 07/2016 - PML
, inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
de de 2016
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA Ë SP Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

ANEXO III

PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Alameda Professor João Malafronte e Rua Hermínio Sverberi, localizadas no Bairro Parque das Rodovias no Município de Lorena, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; Memorial Descritivo; Composição de BDI e anexos, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 07/2016

PROCESSO nº 241/2016

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Alameda Professor João Malafronte e Rua Hermínio Sverberi, localizadas no Bairro Parque das Rodovias no Município de Lorena, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; Memorial Descritivo; Composição de BDI e anexos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo:
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente neste Edital e seus anexos;
- 8) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu	, representante legal desta
empresa, firmo a presente.	
Local e data.	

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços para execução de pavimentação asfáltica da Alameda Professor João Malafronte e Rua Hermínio Sverberi, localizadas no Bairro Parque das Rodovias no Município de Lorena, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme Projeto; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; Memorial Descritivo; Composição de BDI, anexos e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições,

(PREENCHER COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

Prazo de execução: 06 (seis) meses, com início imediato após a expedição da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Data



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016	PROCESSO: Nº 241/2016

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data				
(assii	natura do re	epresentar	nte legal/ca	rimbo)



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS № 07/2016 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO Ë ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuizo	o das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob nº
é MICROEMPRE	SA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
nos termos do enquadramento previsto na Le	i Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na	íntegra, estando apta, portanto, a exercer o
direito de preferência como critério de desem	pate no procedimento licitatório da Tomada
de Preços nº 07/2016, realizada pela Prefeitura	a de Lorena/SP.
Lorena, de de 2016	
(representante legal)	



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa], [Profissão], CPF nº [Número do CPF], responsável / funcionário designado pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data	
Assinatura e carimbo	
(CPF No:	



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida
Capitāo Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante
denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede
na cidade de, Estado de, à Ruan.º, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º inscrição estadual nºe inscrição
municipal nº doravante denominado simplesmente CONTRATADO ,
neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a
celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº /2016 . PML,
Processo Nº /2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas
alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1 É** A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para fornecimento de serviços de empresa especializada para a execução de obra de ...
- **1.2** É As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº. /2016**.
- **1.3** É A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.
- **1.4 Ë** As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

CLÁUSULA SEGUNDA Ë DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- **2.1** È Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:
- 2.1.1 Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. /2016 e seus Anexos,
- 2.1.2 Proposta do CONTRATADO, sob referência nº, datada de .. de de 2016.
- 2.1.3 Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.
- **2.2** É Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no ‰aput+desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omisso o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA É DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- **3.1 Ë** Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.
- **3.2** É A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangido no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.
- **3.3 É** A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA Ë DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** É Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.
- **4.2** É A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.
- **4.3** É A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 4.4 E A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- **4.5 E** A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade Tomada de Precos nº. /2016.
- **4.6** É A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.7 É A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.
- 4.8 E A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.
- **4.9** É A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.
- 4.10 . A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.
- **4.11** A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.
- **4.12** A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.
- 4.13 A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.
- 4.14 A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;
- 4.15 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- 4.16 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de

responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo

da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.17 A contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 . Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente. Conama, nos seguintes termos:

- a) Com base nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;
- b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de % tota fora+, encostas, corpos dagua, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

CLÁUSULA QUINTA É DO VALOR

- 5.1 E O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _), daqui por diante denominado Í VALOR CONTRATUALÍ.
- 5.2 É No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.
- 5.3 É Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.
- 5.4 E Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito Banco Agênciae conta-corrente n.º, CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.
- 5.5 E O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Órgão Unidade Orçamentária Função/Sub-Função Programa Projeto/Atividade Classificação Econômica Destinação dos Recursos PODER EXECUTIVO



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016	PROCESSO: Nº 241/2016
PARÁGRAFO PRIMEIRO . No caso de eventuais atrasos de l	pagamentos, o valor devido
ao CONTRATADO deverá ser atualizado financeiramente conf	

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA Ë DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1** É Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Lorena, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **6.2** Ë O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.
- **6.2.1** A fatura será paga após a liberação pelo Ministério das Cidades do recurso objeto do Contrato de Repasse CT nº 1016598-13/809089/2014

CLÁUSULA SÉTIMA Ë DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA Ë DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

- **8.1** É O presente instrumento terá vigência de ... (...), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observando o limite estabelecido no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.
- **8.2** Ë O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, comprazo de conclusão de ... (...) ...
- **8.3** Ë O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.



PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

8.4 Ë Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

CLÁUSULA NONA Ë DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

- **9.1** É Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 03 (três) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.
- **9.2** É Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em 02 (dois) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- **9.3** É Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.
- **9.4 É** O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.
- **9.5 -** O presente instrumento terá vigência de () meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA Ë DA RESCISÃO

- **10.1 Ë** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
 - a) Caso o Ministério das Cidades não autorize o desbloqueio dos saldos de empenho, conforme especificado no art. 2º do Decreto nº 8.407/2015;
 - b) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
 - c) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
 - d) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.
- **10.2** Ë A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

- **10.3** É Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.
- **10.4 Ë** A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.
- **10.5** É Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
- **10.6** Ë Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA E DAS MULTAS

- **11.1 Ë** A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.
- **11.2** É O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.
- **11.3** Ë A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5& (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula **1.1** deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.
- **11.4 Ë** A CONTRATANTE poderá, <u>a seu exclusivo critério</u>, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.
- 11.5 E As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- **11.6** É As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.
- 11.7 È Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP. Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.
- **11.8** É A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Ë DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** É A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica . ART emitida, pelo CREA/SP ou CAU, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.
- **12.2** É Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA E DO FORO

Lorena.

de

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Vara Cível da Comarca de Lorena, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pelo CONTRATANTE :	Fábio Marcondes Prefeito Municipal
Pelo CONTRATADO :	
Testemunhas:	
Nome: CPF/MF:	Nome: CPF/MF:

de 2016.



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DEMONSTRATIVO BDI

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,80	4,67	3,80	Administração Central
SeG	0,32	0,74	0,32	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	0,50	Risco
DF	1,02	1,21	1,02	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	6,64	Lucro
l *	5,65	10,65	4 8,65	Tributos *

BDI A SER ADOTADO (com TOTAL 23.38 desoneração)

Verificação:

23,38

limite 19,60% a 24,23% (sem desoneração)

Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont.	
Previd.	0,00
ISS	5,00

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

^{*} Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

Total 8,65

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **5,00%** (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

 $BDI = \{ [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100) / (1-I/100)] -1 \} \times 100$



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016 ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Cronograma Físico-Financeiro

Obra:

Pavimentação asfáltica

Local:

Vias do Bairro Parque das Rodovias

CT 1016598-13/2014

Item	Discriminação dos Serviços	Peso	VIr Obras	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
			Serviços	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			(R\$)						
1	Pavimentação	0,73	391.764,28	39.176,43	10,00	78.352,86	20,00	78.352,86	20,00
2	Drenagem Singligação Vertical o	0,21	114.354,04	114.354,04	100,00				
3	Sinalização Vertical e Horizontal	0,04	23.056,24						



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016

PROCESSO: Nº 241/2016

4	Contenção	0,01	6.191,97			6.191,97	100,00		
Total	Simples		535.366,53	153.530,47	28,68	84.544,83	15,79	78.352,86	14,64
	Acumulado	1,00	535.366,53	153.530,47	28,68	238.075,30	44,47	316.428,16	59,10

Item	Discriminação dos Serviços	Peso	VIr Obras	Mês 04		Mês 05		Mês () 6
			Serviços	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			(R\$)						
1	Pavimentação	0,73	391.764,28	78.352,86	20,00	78.352,86	20,00	39.176,41	10,00
2	Drenagem	0,21	114.354,04						
3	Sinalização Vertical e Horizontal	0,04	23.056,24					23.056,24	100,00
4	Contenção	0,01	6.191,97						
Total	Simples		535.366,53	78.352,86	14,64	78.352,86	14,64	62.232,65	11,62
	Acumulado	1,00	535.366,53	394.781,02	73,74	473.133,88	88,38	535.366,53	100,00



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Pavimentação asfáltica
Local: Parque das Rodovias

CT 1016598-13/2014

Ref.: SINAPI - 01/2016

SIURB 09/2015

SICRO 2 - 09/2015 26/02/2016

CPOS 166 BDI=23,38%

	CI OO 100		DDI=23,3070						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL		
1		PAVIMENTAÇÃO							
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado Serviços topográficos para pavimentação,	m²	2,50	322,17	397,49	R\$ 993,73		
1.2	78472	inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide Escavação mecânica de solo de 1ª categoria,	m²	3.522,42	0,35	0,43	R\$ 1.514,64		
1.3	74205/001	proveniente de corte de subleito (c/ trator esteira 160HP) Carga e descarga mecanizada de solo	m³	704,48	1,71	2,11	R\$ 1.486,45		
1.4	74010/001	utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	704,48	1,50	1,85	R\$ 1.303,29		
1.5	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada Regularização e compactação de subleito até	m³xKm	3.170,18	0,87	1,07	R\$ 3.392,09 R\$		
1.6	72961	20cm de espessura	m²	3.522,42	1,21	1,49	5.248,41 R\$		
1.7	74021/003	Ensaio de regularização do subleito	m²	3.522,42	0,68	0,84	2.958,83		
1.8	74012/001	Sarjeta em concreto, preparo manual, c/ seixo rolado, espessura=8cm e largura=40cm	m	1.130,15	42,77	52,77	R\$ 59.638,02 R\$		
1.9	74164/004	Lastro de brita (sarjetão)	m³	1,88	88,98	109,78	206,39		
1.10	05-19-02 SIURB	Sarjetão em concreto FCK 20MPa, espessura=10cm e largura=10cm	m³	1,88	349,86	431,66	R\$ 811,52		
1 11	74223/001	Guia pré-moldada de concreto rebaixada, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntada c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo	m	1 120 15	<i>AE</i> 40	EG 11	R\$		
1.11		escavação e reaterro		1.130,15	45,48	56,11	63.412,72		
1.12	72945	Imprimação impermeabilizante de base de pavimentação com emulsão CM-30 Ensaio de controle da taxa de aplicação de	m²	3.522,42	4,51	5,56	R\$ 19.584,66 R\$		
1.13	74022/27	ligante betuminoso(imprimação) Base para pavimentação com brita graduada,	unid	3,00	42,34	52,24	156,72 R\$		
1.14	73710	inclusive compactação	m³	528,36	94,37	116,43	61.516,95		



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA Ë SP Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016 Ensaio de base estabilizada			PROCESSO: № 241/2016 R\$					
1.15	74021/006	granulometricamente	m³	528,36	1,30	1,60	845,38 R\$	
1.16	72942	Pintura de ligação com emulsão RR - 1C Ensaio de controle da taxa de aplicação de	m²	3.522,42	1,25	1,54	5.424,53 R\$	
1.17	74022/27	ligante betuminoso(ligação) Fabricação e aplicação de concreto	unid	3,00	42,34	52,24	156,72	
1.18	72965	betuminoso usinado a quente (CBUQ) AP 50/70, exclusive transporte	Т	338,15	205,27	253,26	R\$ 85.639,87	
1.19	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada Execução de passeio (calçada) em concreto	m³xKm	3.296,98	0,87	1,07	R\$ 3.527,77	
1.20	73892/002	12MPA, traço 1:3:5 (cimento:areia:brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento Execução de rampa de acessibilidade em	m²	831,82	35,45	43,74	R\$ 36.383,81	
1.21	COMPOSIÇÃO	concreto 12 Mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico,	unid	28,00	439,92	542,77	R\$ 15.197,56	
1.22	30122 CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples (calçada na Rua Subtenente Pedro de Oliveira) inclusive fragmentação, carregamento, transporte e descarregamento)	m³	20,37	151,79	187,28	R\$ 3.814,89	
1.23	74164/004	Lastro de brita (calçada na Rua Subtenente Pedro de Oliveira) Execução de passeio (calçada na Rua	m³	9,83	88,98	109,78	R\$ 1.079,14	
1.24	73892/002	Subtenente Pedro de Oliveira) em concreto 12MPA, traço 1:3:5 (cimento:areia:brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento	m²	327,75	35,45	43,74	R\$ 14.335,79	
1.25	74022/040	e adensamento Ensaio Marshall - Mistura Betuminosa a Quente	unid	12,00	211,70	261,20	R\$ 3.134,40 R\$	
		Sub-total 1					391.764,28	
2		DRENAGEM						
2.1	73610	Locação de redes de água ou de esgoto Escavação mecanizada de vala não escorada,	m	355,60	0,90	1,11	R\$ 394,72	
2.2	3061	material 1ª cat.c/ retroescav. até 1,50m, excluso esgotamento	m³	365,08	5,33	6,58	R\$ 2.402,23	
2.3	73962/004	Escavação mecanizada de vala não escorada, material 1ª cat.c/ retroescav. de 1,50m a 3,00m, excluso esgotamento	m³	156,47	6,46	7,97	R\$ 1.247,07	
2.4	83769	Escoramento de vala tipo pontaleteamento	m²	678,38	10,26	12,66	R\$ 8.588,29	
2.5	74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, pose operacional 11.632kg	m³	99,08	1,50	1,85	R\$ 183,30	
2.6	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia pavimentada Reaterro mecanizado de vala sem controle de	m³xKm	445,86	0,87	1,07	R\$ 477,07	
2.7	73964/005	compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material	m³	423,79	11,16	13,77	R\$ 5.835,59	



PROCESSO: Nº 241/2016

TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016

reaproveitado

2.8	92809 + 7761	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto diâmetro= 400mm, armado PA2 com junta argamassada 1:3 cim:areia Fornecimento e assentamento de tubo de	m	9,00	93,30	115,11	R\$ 1.035,99
2.9	92811+7762	concreto diâmetro= 600mm, armado PA2 com junta argamassada 1:3 cim:areia	m	346,60	142,45	175,75	R\$ 60.914,95 R\$
2.10	74164/004	Lastro de brita Caixa Boca de Leão 1,00x1,00x1,40m (incluso	m³	61,00	88,98	109,78	6.696,58 R\$
2.11	COMPOSIÇÃO		unid	1,00	1.856,17	2.290,14	2.290,14 R\$
2.12	COMPOSIÇÃO		unid	1,00	2.142,41	2.643,31	2.643,31 R\$
2.13	COMPOSIÇÃO	Caixa Boca de Leão 1,00x1,00x1,20m Caixa de Passagem 1,00x1,00x1,70m (incluso	unid	1,00	993,46	1.225,73	1.225,73 R\$
2.14	COMPOSIÇÃO	escoramento)	unid	3,00	2.178,82	2.688,23	8.064,69 R\$
2.15	COMPOSIÇÃO	Caixa de Passagem 1,00x1,00x1,20m	unid	2,00	1.029,87	1.270,65	2.541,30 R\$
2.16	COMPOSIÇÃO	Caixa Boca de Leão 1,00x1,00x1,00m Caixa de Passagem 1,00x1,00x1,40m (incluso	unid	1,00	836,85	1.032,51	1.032,51 R\$
2.17	COMPOSIÇÃO	escoramento) Caixa de Passagem 1,00x1,00x2,80m (incluso	unid	2,00	1.892,58	2.335,07	4.670,14 R\$
2.18	COMPOSIÇÃO	escoramento)	unid	1,00	3.331,52	4.110,43	4.110,43 R\$
		Sub-total 2					114.354,04
3 3.1	72.947	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva					
0.1	12.011	a base de resina acrílica com microesferas de					
		a base de resina acrilica com microesieras de					R\$
2.0		vidro	m²	222,80	18,41	22,71	R\$ 5.059,79
3.2		vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/	m²	222,80	18,41	22,71	
3.2		vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm,	m²	222,80	18,41	22,71	
	COMPOSIÇÃO	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m	m² unid	222,80	18,41 146,50	22,71 180,75	5.059,79 R\$ 12.291,00
3.2	-	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de	unid	68,00	146,50	180,75	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$
3.3	COMPOSIÇÃO	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva					5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09
	-	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de	unid	68,00	146,50	180,75	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36
3.3	COMPOSIÇÃO	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de	unid m²	68,00 17,81	146,50 239,79	180,75 295,85	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$
3.3	COMPOSIÇÃO	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm	unid m²	68,00 17,81	146,50 239,79	180,75 295,85	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$
3.3 3.4	COMPOSIÇÃO 73916/002	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO	unid m²	68,00 17,81	146,50 239,79	180,75 295,85	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24
3.3 3.4 4 4.1	COMPOSIÇÃO 73916/002 73948/016	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	unid m²	68,00 17,81	146,50 239,79	180,75 295,85	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24
3.3 3.4 4 4.1 4.2	COMPOSIÇÃO 73916/002	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial) Escavação mecânica de vala, profundidade maior que 1,50m até 4,00m	unid m² unid.	68,00 17,81 4,00	146,50 239,79 88,42	180,75 295,85 109,09	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24
3.3 3.4 4 4.1	COMPOSIÇÃO 73916/002 73948/016	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial) Escavação mecânica de vala, profundidade maior que 1,50m até 4,00m Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm (p/	unid m² unid.	68,00 17,81 4,00	146,50 239,79 88,42 3,97	180,75 295,85 109,09 4,90	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24
3.3 3.4 4 4.1 4.2	COMPOSIÇÃO 73916/002 73948/016 83342	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial) Escavação mecânica de vala, profundidade maior que 1,50m até 4,00m Armação em tela de aço soldada nervurada	unid m² unid. m² m³	68,00 17,81 4,00 15,00 9,00	146,50 239,79 88,42 3,97 8,29	180,75 295,85 109,09 4,90 10,23	5.059,79 R\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24 R\$ 73,50 R\$ 92,07 R\$
3.3 3.4 4 4.1 4.2 4.3	73948/016 83342 73994/001 74074/004	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial) Escavação mecânica de vala, profundidade maior que 1,50m até 4,00m Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm (p/ radier)	unid m² unid. m² m³	68,00 17,81 4,00 15,00 9,00	146,50 239,79 88,42 3,97 8,29	180,75 295,85 109,09 4,90 10,23	8\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24 R\$ 73,50 R\$ 92,07 R\$ 80,40 R\$ 1.750,98
3.3 3.4 4 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	73948/016 83342 73994/001 74074/004 73972/001	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial) Escavação mecânica de vala, profundidade maior que 1,50m até 4,00m Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm (p/ radier) Forma tábua para concreto em fundação sem reaproveitamento Concreto fck=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento (Radier)	unid m² unid. m² m² Kg	68,00 17,81 4,00 15,00 9,00 12,00	146,50 239,79 88,42 3,97 8,29 5,43	180,75 295,85 109,09 4,90 10,23 6,70	8\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24 R\$ 73,50 R\$ 92,07 R\$ 80,40 R\$ 1.750,98 R\$ 227,15
3.3 3.4 4 4.1 4.2 4.3 4.4	73948/016 83342 73994/001 74074/004	vidro Fornecimento e Instalação de suporte p/ placa c/ tubo aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65mm (2 1/2"), E=3,35mm, 6,23Kg/m Fornecimento e implantação de placa de sinalização refletiva Placa esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 45x25cm Sub-total 3 CONTENÇÃO Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial) Escavação mecânica de vala, profundidade maior que 1,50m até 4,00m Armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm (p/ radier) Forma tábua para concreto em fundação sem reaproveitamento Concreto fck=25MPa, virado em betoneira,	unid m² unid. m² Kg m²	68,00 17,81 4,00 15,00 9,00 12,00 22,00	146,50 239,79 88,42 3,97 8,29 5,43 64,51	180,75 295,85 109,09 4,90 10,23 6,70 79,59	8\$ 12.291,00 R\$ 5.269,09 R\$ 436,36 R\$ 23.056,24 R\$ 73,50 R\$ 92,07 R\$ 80,40 R\$ 1.750,98 R\$



TOMADA DE PREÇOS: Nº 07/2016 PROCESSO: Nº 241/2016 4.8

73964/006

R\$

Reaterro de vala com compactação manual m^3 3,00 47,69 58,84 176,52 R\$ 6.191,97 Sub-total 4

R\$ **VALOR TOTAL** 535.366,53



TOMADA DE PREÇOS: № 07/2016 PROCESSO: № 241/2016

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE ESTÃO DISPONÍVEIS EM SEPARADO NO SITE DA PREFEITURA

www.lorena.sp.gov.br

NO MESMO ENDEREÇO ONDE ESTÁ O EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

Projetos 1, 2, 3, 4 e 5; Composição de caixas, placa e suporte para sinalização e rampa

Planilhas de referência.

CPOS: http://boletim.cpos.sp.gov.br/

SIURB: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/infraestrutura/tabelas_de_custos/index.php?p=215107

SINAPI: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_664